

RESOLUÇÃO N° 03/2000
(Publicada no Diário Oficial de 11/12/2000)

Aprova o financiamento ao projeto de ampliação da COMPANHIA QUÍMICA DO RECÓNCAVO - CQR.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do processo SICM N° 0898/95,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado a receber os benefícios de financiamento através do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Industrial - PROIND, instituído conforme o art. 20 da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de ampliação da COMPANHIA QUÍMICA DO RECÓNCAVO - CQR, localizada no município de Camaçari, neste Estado, amparado pelo estabelecido no art. 30 da citada Lei.

Art. 2º Enquadrar o projeto, para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado, na Classe "D", como determina o inciso IV do art. 90 do Regulamento do PROBAHIA, fixando como piso global e tributável a seguinte produção mensal e anual de acordo com a Resolução nº 01/93 deste Conselho.

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	MENSAL	ANUAL
Soda cáustica líquida	T		3.900	46.800
Cloro	T		3.450	41.400

Art. 3º Conceder o prazo de fruição de 06 (seis) anos para o financiamento, de acordo com o art. 10 do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II do art. 15 do Regulamento do PROBAHIA e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de janeiro de 2000.

BENITO GAMA
Presidente